



COFAC COOPERATIVA
DE FORMAÇÃO
E ANIMAÇÃO
CULTURAL, C.R.L.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129/2019

UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

Emolumentos

Ano Letivo 2020/2021

CANDIDATURA	1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	PG'S e Esp.
Regimes de Acesso / Maiores de 23 Anos / Titulares CET, CTeSP e outros Cursos Médios e Superiores	189 €			
Regimes de Acesso / Maiores de 23 Anos / Titulares CET, CTeSP e outros Cursos Médios e Superiores - alunos provenientes de cursos do Grupo Lusófona ⁽¹⁾	75 €			
Regime de Mudança de Par Instituição/Curso	75 €			
Estudante Internacional	225 €			
Reingresso	75 €	75 €	75 €	75 €
Formação Pós-Graduada - Candidatos nacionais e equiparados ⁽⁴⁾ (isento para alunos provenientes do Grupo Lusófona, exceto Pós-Graduações e Esp ⁽¹⁾)		140 €	140 €	35 €
Formação Pós-Graduada - Candidatos estrangeiros ⁽⁵⁾		325 €	325 €	325 €

MATRÍCULA / INSCRIÇÃO / SEGURO	1º CICLO	2º CICLO	3º CICLO	PG'S e Esp.
Matrícula Ciências Farmacêuticas; Cinema, Vídeo e Comunicação e Multimédia; Fotografia; Animação Digital; Ciência e Tecnologia do Som; Videojogos ⁽²⁾	499 €			
Matrícula Medicina Veterinária ⁽³⁾	4.995 €			
Matrícula - restantes cursos 1º ciclo e Mestrado integrado (alunos provenientes dos CET e CTSP's pertencentes ao Grupo Lusófona têm 50% desconto ⁽¹⁾)	240 €			
Matrícula/inscrição (50% desconto para alunos provenientes do Grupo Lusófona) / renovação de inscrição (2º ciclo / 3º ciclo / PG)		195 €	279 €	182 €
Inscrição	320 €			
Taxa de renovação de Aluno Externo	320 €	195 €	279 €	
Taxa de registo de Aluno Externo	320 €	195 €	279 €	
Seguro Escolar (a pagar com a inscrição)	40 €	40 €	40 €	40 €

- Serão devolvidos os valores pagos caso o curso não se realize por motivos não imputáveis aos alunos.

(1) Consideram-se Estabelecimentos de Ensino Superior do Grupo Lusófona: ESEAG, INP, IPLUSO, ISDOM, ISG, ISLA Leiria, ISLA Santarém, ISLA Gaia, ISMAT, ISPO, ULHT e ULP.

(2) A matrícula poderá ser liquidada em 3 prestações sucessivas de idêntico valor - setembro, outubro e novembro.

(3) A liquidar em 4 prestações sucessivas de idêntico valor em outubro, novembro, dezembro e janeiro.

(4) Candidatos de nacionalidade portuguesa, de um estado membro da União Europeia ou cidadãos estrangeiros que residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, sendo que o tempo de residência para estudo não releva para este efeito.

(5) Todos os candidatos que não se enquadrem nas situações previstas em (4).

- Não dispensa a consulta do Regulamento de Tesouraria.

Lisboa, 8 de novembro de 2019

A Direção